



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA N° 490 , DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Delegar competência ao Secretário de Educação Corporativa para prática de atos de concessão de Licença Capacitação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1160/PGJ, de 06/09/2010,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao Secretário de Educação Corporativa a concessão de Licença para Capacitação, prevista na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25/06/2014, e no art. 87 da Lei nº 8.112/90, dos servidores do quadro de pessoal do MPDFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO